

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2019**, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH** e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.** na forma abaixo:

**Processo Administrativo n° 224/2022-SNPH**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei n° 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ sob o n° 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n° 043.254.002-49, residente e domiciliado na Al. Arábia, n° 248, Cond. Itapuranga 2 - Ponta Negra, CEP 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.713.403/0001-90, sediada na Rua São Luiz, n. 80 – S102, Bairro Adrianópolis - CEP 69057-250, Manaus/AM, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG 1764441-0 SSP/AM, inscrito no CPF 823.208.532-00, residente e domiciliado na Av. Efigênio Salles, 530, Edif. Gêneve, apto 1503 – Adrianópolis - CEP 69057-050, nesta Capital, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 224/2022-SNPH, daqui por diante denominado de **PROCESSO**, e considerando que foi instruído de acordo com disposições da Lei n° 8.666/93, na presença das testemunhas, ao final, firmou-se o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo ao contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o seu valor em 11.886730%, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sobre o valor global, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do **PROCESSO**, que se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O valor global do contrato é de **R\$ 63.679,08** (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos) e o valor mensal é de **R\$ 5.306,59** (cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE0000375, em 30/11/2022, no valor de **R\$ 5.306,59** (cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por JORGE DE ALMEIDA BARROSO  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



Assinado de forma digital por SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO:82320853200  
Dados: 2022.12.12 10:24:46 -04'00'

**SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**  
Sócio/Adm – RECHE GALDEANO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: \_\_\_\_\_

